

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diá. 05/05/73
Hora 13.45

PROC. N.º 196-197/73.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano
de 1 973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro. Rs., autuo a
presente reclamação apresentada por
OSVALDO XAVIER DA SILVA e outro (2). contra
IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prév., sal. atras., sal-fam., hor. ext., fer. e dom., (2)
Valores- sub. totais: cr\$ 312,00 - 312,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 196/1973
Em 16/04/1973

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesesseis dias do mês de abril de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, OSVALDO XAVIER DA SILVA e VALDIR LOPES DE VARGAS (2).

Serventes. (Reclamante) o 1º casado e o 2º solteiro. - Brasileiros.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Residentes no Rincão do Pedro Marques em Taquarí, Rs. portador da C.P. - N.º
90.681

Série 299ª, e apresentou a seguinte reclamação contra 52.727 " 324ª - IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. - Construtora Estradas.
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Avenida Protásio Alves, 4678 - P. Alegre. Rs.
(Rua e número)

DECLARARAM:

Que não possuem CPFs; Que iniciaram a trabalhar para a reclamada em 02.01.73; Que trabalhavam 12 horas p/dia; Que percebiam o salário mínimo legal mensal; Que o primeiro reclamante tinha um contrato de trabalho, por 90 dias, o qual venceu dia 02.04.73 e que, foi demitido, sem justa causa, em 03.04.73; Que o segundo reclamante foi demitido, sem justa causa, em 10.03.73; Que não percebem seus salários desde 28 de janeiro do corrente ano; Que o 2º rte. só trabalhava à noite.

ANTE AO EXPOSTO, **RECLAMAM:**

"**OSVALDO**":

- a)-Aviso prévio (30 dias): CR\$249,60.
 - b)-13º salário (3/12): CR\$ 62,40.
 - c)-Salários atrasados (desde 28.01.73): a calcular.
 - d)-Salário-família (três dependentes): a calcular.
 - e)-Horas extraordinárias(4 horas p/dia): a calcular.
 - f)-Dois feriados e dois domingos trabalhados: a calcular.
 - g)-FGTS, guias de A.M., código 01, rec. e levtº.: a calcular.
- Sub.total: . . . CR\$312,00.

"**VALDIR**":

- a)- Aviso prévio(30 dias): CR\$ 249,60.
 - b)- Salários atrasados(desde 28.01.73): a calcular.
 - c)- 13º salário (3/12): CR\$ 62,40.
 - d)- Horas extraordinárias(4 horas p/dia): a calcular.
 - e)- Adicional noturno: a calcular.
 - f)- FGTS, guias de A.M., código 01, rec. e levtº.: a calcular.
- Sub.total: . . . CR\$312,00.

Os reclamantes ficaram notificados da designação de audiência, para o próximo dia (03) TRÊS DE MAIO de 1973, às (13:45) treze horas e quarenta e cinco minutos, oportunidade em que, querendo, poderão apresentar documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Valdir Lopes de Souza

1º RECLAMANTE.:

2º RECLAMANTE.:

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Valdir Lopes de Souza

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi

feita e expedida a devida *Secretoria*
Interventoria a *Foto.*

Dou fé.

Montenegro, 06 de 05 de 1973

[Signature]
Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 196-197/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. **IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.**
Av. Protásio Alves, nº 4678 - P. Alegre. Rs.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamantes: **Osvaldo Xavier da Silva e Valdir Lopes de Vargas(2).**

Reclamado: **Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua

Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, no dia **TRÊS**
(**03**) do mês de **MAIO/1 973,** às **treze e quarenta e cinco** (**13:45**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.^a apresentar o número do CPF ou CGC.**


Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 16 de **abril** de 19 **73.**


Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.

A presente fôlha contém 1 documento.

Proc. JCJ nº 196-197/73.

Rte.: Osvaldo Xavier da
Silva e outro (2).



Aud.: 03/05/73, às 13:45 horas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado

35128

Natureza da correspondência Not. do reclamado.

IGLESIAS, SISSON & CIA; LTDA.-

Av. Protásio Alves, 4678 - ^{Destinatário} Petrópolis - P. Alegre. Rs. -

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 19 de Março de 1974

x Patric

Ref. 103 - 15.000 - TSA.

Destinatário



4
25

PROCESSO Nº 196-7/73

Aos **três** dias do mês de **maio** do ano de mil
novecentos e **setenta e três**, às **quatorze** horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho **Dr. Carlos Edmundo Blauth**
e dos Srs. Vogais **André Luiz Mottin**, dos em-
pregadores, e **Nestor Flores**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **OSVALDO XAVIER DA SILVA, VALDIR LOPES DE VARGAS, reclamantes, e IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA., reclamada**, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário, salários atrasados, salário-família, horas extraordinárias, feriados e domingos trabalhados, F. G.T.S. e adicional noturno. Presentes as partes, a reclamada representada por sua procuradora **Maria Capitani Iglessias**, mãe do sócio **Marcelo Gilberto Iglessia**, tudo conforme instrumento exibido. Com a palavra as partes, pelas mesma - foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante **VALDIR LOPES DE VARGAS**, neste ato, a importância de **R\$480,00** contra recibo de plena e geral quitação, inclusive **FGTS** pago diretamente; a reclamada paga ao reclamante **OSVALDO XAVIER DA SILVA**, a importância de **R\$910,00**, sendo **R\$600,00**, neste ato, e os restantes **R\$310,00** até às 15,00 horas do próximo dia 10 (dez) do próximo; fica estabelecida a cláusula penal de 20% caso a reclamada não cumpra suas obrigações. Custas, respectivamente, **R\$4,16** e **R\$70,98**, pela reclamada. A Junta homologou. CGC da reclamada: **87.091.385/001**. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUÍZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Osvaldo Xavier da Silva

Reclamante

Reclamada

Valdir Lopes de Vargas p.p. Iglesias Sisson & Cia Ltda



5
NEF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 3 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante s OSVALDO XAVIER DA SILVA e VALDIR LOPES DE VARGAS (Representação quando houver) e o Reclamado IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.080,00 (mil e oitenta cruzeiros) relativa a o processo 196-7/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes:

Valdir Cr\$ 480,00 (total)
Osvaldo Cr\$ 600,00 (12 pg.)

Maurício Fortes
Chefe de Secretaria
p. MAURÍCIO FORTES

Valdir Lopes de Vargas
Reclamante
V

p.p. Iglesias Sisson Cia Ltda
Reclamado

Osvaldo Xavier da Silva
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

26/6

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Montenegro-RS., às 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante OSVALDO XAVIER DA SILVA e o Reclamado IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. (Representação quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 310,00 (Trezentos e dez cruzeiros) relativa a acordo feito em audiência do proc. 196-7/73

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES

Reclamante
OSVALDO XAVIER DA SILVA

pp. Iglesias Sisson Cia Ltda
Reclamado
IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.


qk

7
25

**CONTA DE EMOLUMENTOS
NO PROCESSO**


Autuação R\$ 0,29
 Notificação R\$ 0,29
 Audiência inicial R\$ 0,29
 TOTAL R\$ 0,87

Montenegro, 10 de maio de 1973



Maurício Fortes
 Chefe de Secretaria

contém uma folha.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 196-97/73	03 - CPF ou CGC CGC 87091385/001	04 - GUIA N.º 66/73								
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE IGLESIAS, SISSON & CIA LTDA											
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. Av. Protasio Alves, 4678											
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Porto Alegre											
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS			3a. VIA								
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		07 - RECOLHIMENTO									
09 - RECLAMANTE Oswaldo Xavier da Silva		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">CÓDIGO</th> <th style="width: 30%;">VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos Epr 1.450</td> <td style="text-align: right;">0,87</td> </tr> <tr> <td>(02) Custas 1.505</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td style="text-align: right;">0,87</td> </tr> </tbody> </table>		CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos Epr 1.450	0,87	(02) Custas 1.505		(03) TOTAL	0,87
CÓDIGO	VALOR Cr\$										
(01) Emolumentos Epr 1.450	0,87										
(02) Custas 1.505											
(03) TOTAL	0,87										
10 - RECLAMADO Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.		BANCO DO BRASIL S. A. MONTENEGRO (RS) LIQUIDADO 11 MAI 1973 - AZMUS -									
11 - AUTENTICAÇÃO											

BRAS 4 35MA 11 870321

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 196-196/73	03 - CPF ou CGC CGC 87091385/001	04 - GUIA N.º 36/73
-------------------------	---------------------------------------	--	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
IGLESIAS, SISSON & CIA LTDA

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Av. Protasio Alves, 4678

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Porto Alegre

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (RS)
LIQUIDADA
11.1 MAI 1973
- AZMUS -

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

3a.
VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	A 1.505	115,14
(03) TOTAL		115,14

09 - RECLAMANTE
Oswaldo Xavier da Silva

10 - RECLAMADO
Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.

11 - AUTENTICAÇÃO

BRA 0 4 CRM 11
57

[Handwritten signature]

1 15,1 4 R321

3a. VIA - Processo
Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

contém uma guia.

CONCLUSÃO
... data, faço estes autos conclu
... Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 11/05/73

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
[Handwritten signature]
CARLOS EDMUNDO PLATTI
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA
[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES